## PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. PEDRO LUCAS FERNANDES)

Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para priorizar agentes das forças de segurança no Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes – Desenrola Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 35-A:

> "Art. 35-A. Terão prioridade no Programa Desenrola Brasil os agentes das forças de segurança.

> Parágrafo único. Para efeitos da prioridade à categoria mencionada no caput deste artigo, será realizada publicidade específica para atingir esse público."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil, criado pela Medida Provisória nº 1.176, de 2023, e estabelecido pela Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, por meio da promulgação do Projeto de Lei nº 2.685, de 2022, constitui iniciativa muito importante para reduzir o endividamento da população brasileira.





Os agentes das forças de segurança, entre os quais se encontram policiais nas esferas federal e estadual, além de bombeiros militares na esfera estadual e guardas municipais na esfera municipal, foram significativamente afetados pela crise econômica recente e, diante da situação atual de endividamento que enfrentam, precisam de atenção particular.

Acreditamos que as mencionadas categorias das forças de segurança devem ser priorizadas no Programa Desenrola Brasil, inclusive por meio do direcionamento de publicidade específica a esses agentes, com o objetivo fundamental de facilitar o acesso ao programa por parte desse público tão importante para a segurança pública em nosso País.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares e de toda a sociedade brasileira para a aprovação deste importante Projeto de Lei, que altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para priorizar agentes das forças de segurança no Programa Desenrola Brasil.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado PEDRO LUCAS FERNANDES



